



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 020/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a **renovação de registro do “Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Lages - CASE” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, sob número 038.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2024.

Considerando:

1. O Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: “As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]”;
2. Considerando a Resolução nº105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.
3. Considerando a Resolução nº106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Considerando a Resolução nº116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5. Considerando a Resolução nº055/CMDCA/2022, que dispõe sobre o Registro de Organizações da Sociedade Civil – OSCs e inscrição de Projetos, Programas e Serviços





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA, dos documentos apresentados pela Organização e posterior visita institucional.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro do “**Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Lages - CASE**”, inscrita no CNPJ nº 13.586.538/0001-71 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, **sob número 038**.

Art. 2º – O registro tem validade de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 14 de maio de 2024 à 14 de maio de 2028.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de maio de 2024.

JULIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA

